



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Aquiraz

AQUIRAZ — CEARÁ

LEI Nº 033, DE 25 DE SETEMBRO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, no valor de Cr\$ 6.000.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aquiraz, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a implantação de um Posto Telefônico no Distrito de Camará, como a seguir discrimina:

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05.05000000.000 - COMUNICAÇÕES

05.05220000.000 - TELECOMUNICAÇÕES

05.05221340.000 - Telefonia

05.05221341.019 - Implantação do Posto Telefônico de Camará

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

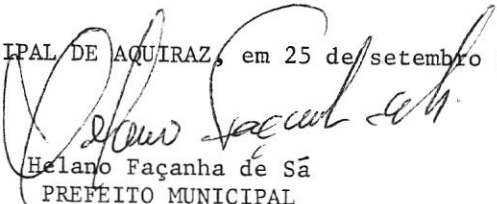
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05.08420251.004 - Ampliação da Rede Escolar Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 25 de setembro de 1991


Helano Façanha de Sá
PREFEITO MUNICIPAL